

Entrega do Kit Tecnológico

Os alunos do 4.º ano que concluíram o 1.º ciclo, os alunos do 6.º ano que concluíram o 2.º ciclo, os alunos do 9.º ano que concluíram o 3.º ciclo do Ensino Básico e aqueles que solicitaram transferência de Agrupamento de Escolas, têm de devolver o Kit Tecnológico do Programa Escola Digital ao Agrupamento.

O Kit Tecnológico deverá ser entregue pelo Encarregado de Educação, pois terá de assinar uma declaração comprovativa da entrega do equipamento, bem como do estado de conservação.

Devolução do conteúdo do Kit Tecnológico:

- Computador
- Carregador do computador
- Hotspot
- Cabo usb/carregador do Hotspot
- Cartão SIM
- Cartão com os códigos PIN e PUK
- Mochila
- Caixas (se aplicável)

Procedimentos a ter antes da devolução:

- O Kit Tecnológico deve ser devolvido nas condições que resultam de um uso responsável e prudente. Caso tal não se verifique, será efetuado o registo da ocorrência e posterior tratamento pelo Agrupamento;
- É importante fazer uma cópia de todos os ficheiros pessoais (documentos, fotografias, vídeos, entre outros). Deve fazer uma cópia para uma *pendrive*, para um disco externo ou para uma drive na *cloud* (Google Drive, Dropbox, OneDrive, Mega, entre outras).
- O Agrupamento de Escola D. Pedro I **não se responsabiliza pela perda de dados pessoais** presentes nos Kit Tecnológicos entregues. No respeito pela política de segurança digital e na salvaguarda da privacidade de dados, **devem os alunos remover/eliminar todo o tipo de informação pessoal, com especial relevância para as palavras-passe "guardadas" no equipamento;**

todos os ficheiros pessoais (documentos, imagens, fotografias, músicas e vídeos) e todos os programas licenciados a nível pessoal devem ser excluídos do equipamento;

- Efetuar a reposição do sistema operativo
(<https://www.youtube.com/watch?v=hYA6d0SHjsU>), ver documento anexo

A não entrega dos Kits emprestados implica:

- Colocação do Encarregado de Educação numa situação de incumprimento, impedindo a atribuição de novos equipamentos;
- A falha em devolver os equipamentos em bom estado ou em devolver, de todo, o conjunto ou parte dos equipamentos resultará no acionamento de obrigações contratualmente previstas por perda ou deterioração dos bens e equipamentos de acordo com o Auto de Entrega (pontos 4, 5 e 6) no prazo de 5 dias úteis;

Cronograma:

- **Dia 26 de junho - 6.º ano – 9h às 13h e das 14h às 17h**
- **Dia 4 de julho - 4.º ano – 9h às 13h e das 14h às 17h**
- **Dia 10 de julho - 9.º ano – 9h às 13h e das 14h às 17h**
- **Dia 2 de julho – Para quem não pode vir na data prevista - 9h às 13h e das 14h às 17h**

Canidelo, 21 de junho de 2024

